

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 401/21, de 10/12/2021

Institui a “Operação de Estiagem PCJ – 2022” no âmbito da CT-PL, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as condições hidrometeorológicas atualmente vivenciadas no território das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Bacias PCJ), em que as chuvas e vazões vêm ocorrendo abaixo das médias históricas e às quais se associam previsões climatológicas, para a região, que indicam para a persistência de anomalias negativas para as precipitações;

Considerando a experiência adquirida com os trabalhos da “Operação de Estiagem PCJ”, implementada em 2014, 2015 e 2021, nos termos das Deliberações dos Comitês PCJ nº 197/14, de 27/03/2014, nº 222/15, de 27/03/2015 e Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 364/21, de 07/06/2021;

Considerando a avaliação realizada pelos membros do GT-Estiagem 2021, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2021, por videoconferência, sobre a importância da continuidade dos trabalhos da “Operação de Estiagem PCJ” desde o início de 2022, com vistas a manter a mobilização diante de um possível agravamento da estiagem nas Bacias PCJ, no próximo ano;

Considerando que o assunto foi apreciado pela CT-PL durante sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2021, por videoconferência, a qual se manifestou pela continuidade da “Operação de Estiagem PCJ” para o ano de 2022;

Deliberam:

Art. 1º Fica instituída a “Operação de Estiagem PCJ – 2022”, com vistas ao planejamento e enfrentamento, de forma coordenada, coletiva e integrada, de possíveis problemas aos usuários de recursos hídricos das Bacias PCJ, decorrentes da escassez de recursos hídricos, durante o ano de 2022.

Art. 2º Fica constituído o GT-Estiagem 2022, com o objetivo de coordenação da “Operação de Estiagem PCJ – 2022”, com a mesma composição definida nos incisos I a V, do artigo 1º da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 364/21.

Art. 3º Compete ao GT-Estiagem 2022:

I - Monitorar a situação dos mananciais das Bacias PCJ;

II - Propor ações entre os diversos usuários, visando à cooperação mútua em situações de emergência, coletiva ou individual, na escassez de água;

III - Propor ações coletivas, para os diversos tipos de usuários, quanto ao uso racional da água;

IV - Sugerir aos Comitês PCJ a recomendação, aos órgãos gestores de recursos hídricos, da adoção de medidas de restrição do uso da água e outras consideradas relevantes para o enfrentamento da escassez;

V - Propor ações coletivas para o monitoramento das captações de água dos diversos usuários;

VI - Colaborar com a Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH) dos Comitês PCJ na gestão das vazões a serem descarregadas pelo Sistema Cantareira para as Bacias PCJ;

VII - Organizar encontros técnicos, seminários e outros eventos do gênero no sentido de discutir e divulgar temas relacionados com a estiagem e as ações em desenvolvimento;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



VIII - Produzir material de divulgação aos usuários e à mídia das Bacias PCJ relacionados com a estiagem e as ações em desenvolvimento;

IX - Acompanhar as decisões dos órgãos gestores de recursos hídricos relacionadas com ações decorrentes da estiagem e providenciar sua divulgação aos usuários.

Art. 4º O GT-Estiagem 2022 iniciará suas atividades a partir de 01/01/2022 e manterá suas atribuições até 30/11/2022, ou por prazo superior, a critério da CT-PL.

Art. 5º O GT-Estiagem 2022 aprovará plano de trabalho e cronograma de reuniões compatíveis com suas competências.

Parágrafo único. O plano de trabalho do GT-Estiagem 2022 será referendado pela CT-PL.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 11/12/2021.